PROJETO DE INDICAÇÃO Nº60/2024

Considerando que o sistema de integração de transporte público permite gerenciamento mais ágil e eficiente, além de proporcionar economia e comodidade para o usuário.

Considerando que o modelo de integração, introduzido na capital baiana permite aos passageiros embarcar em qualquer um dos meios, independentemente do bilhete eletrônico que possuem – Metropasse, Salvador Card ou CCR Metrô Bahia –, pagando apenas uma tarifa, conforme a regra de integração.

Considerando que o sistema ferry-boat da Bahia é um dos principais meios de transporte entre Salvador e a Ilha de Itaparica, que abriga cerca de 70 mil habitantes, e que também atende a população da região metropolitana de Salvador, composta por cerca de 4 milhões de habitantes, além de turistas que visitam as praias e as atrações culturais da ilha.

Considerando que a inclusão do projeto de Indicação beneficiaria a população mais carente que depende do transporte público para se deslocar entre a capital e a ilha de Itaparica, permitindo que os usuários possam acessar facilmente os serviços, as oportunidades de ensino profissionais e as atividades oferecidas em Salvador, sem ter que pagar mais por isso.

Considerando que com a inclusão do sistema de integração para o Ferry-Boat, proporciona mais praticidade para os usuários de Salvador- Ilha de Itaparica, permitindo que os passageiros utilizem o mesmo cartão e paguem apenas uma única passagem. Com isso, a população ganha mais opções de locomoção e pode escolher a melhor forma de deslocamento, sem pagar tarifa adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues, a inclusão do Ferry-Boat no sistema de integração de transporte público.

Salvador, 30 de abril de 2024



RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS